



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 116, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

RETIFICA INFORMAÇÕES CONSTANTES EM PORTARIA.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da correção de informação constante do Art. 1º da Portaria nº 099/2022;

R = E = S = O = L = V = E:-

Art. 1º RETIFICAR o Artigo 1º da Portaria nº 099, de 1º de Novembro de 2022, conforme a seguir:

Onde se lê: (...) a partir de 1º de janeiro de 2021 (...)

Leia-se: (...) a partir de 1º de novembro de 2022 (...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piratininga, 22 de dezembro de 2022.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento